



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO N° : 08361001427200801
UNIDADE AUDITADA : SR-DPF/AP
CÓDIGO UG : 200402
CIDADE : MACAPA
RELATÓRIO N° : 208260
UCI EXECUTORA : 170365

Chefe da CGU-Regional/AP,
Senhor Chefe da CGU-Regional/AP,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 208260, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 6.4.2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela **Superintendência Regional Departamento de Polícia Federal no Estado do Amapá.**

I - ESCOPO DOS EXAMES

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 10.3.2008 a 4.4.2008, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO
- QUALIDADE E CONFIABILIDADE DOS INDICADORES DE DESEMPENHO UTILIZADOS E CONTROLES INTERNOS IMPLEMENTADOS PELA GESTÃO
- REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS
- REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
- CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU
- CONCESSÃO DE DIÁRIAS
- SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo - "Demonstrativo das Constatações" e que dão suporte às análises constantes neste Relatório de Auditoria.

4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pelas IN-TCU-47/2004 e 54/2007 e pelas DN-TCU-85/2007 e 88/2007, Anexo XI.

5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN TCU-85/2007, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo - "Demonstrativo das Constatações", efetuamos as seguintes análises:

5.1 AVAL. DOS RESULTADOS QUANT. E QUALITATIVOS

A Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado do Amapá - SR/DPF/AP não instituiu indicadores de desempenho operacional regionalizados. Portanto, não se pôde aferir o grau de alcance das metas físicas e financeiras, visto que não foram estabelecidas.

Este fato já havia sido objeto de recomendação no relatório auditoria de avaliação da gestão referente ao exercício de 2006 (Relatório nº 189646). A referida recomendação estava em consonância com determinação do TCU - Tribunal de Contas da União à SR/DPF/AP, emanada por meio do Acórdão nº 11/2004 - Primeira Câmara, item 1.1.3, constante da Relação nº 01/2004-Primeira Câmara.

5.2 QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES

Foram avaliados os controles internos da Unidade relativos às áreas de execução financeira e operacional.

No que concerne à área financeira, observou-se que os controles são adequados, porém aprimoráveis, uma vez que nos processos de suprimento de fundos houve falhas referentes a realizações de despesas inelegíveis, bem assim no tocante à operacionalização do SIAFI.

Quanto à área operacional, os controles internos são inadequados, visto que a Unidade não instituiu indicadores de desempenho operacional.

5.3 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Foi solicitado à Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado do Amapá relação das contratações realizadas em 2007, discriminado, dentre outras informações, o tipo de aquisição e o valor da contratação. Entretanto, houve apenas o atendimento parcial do pedido. A relação de dispensas de licitação estava incompleta.

Desse modo, foi realizada consulta no SIAFI a fim de se obter os quantitativos e valores relativos a cada tipo de aquisição ocorrida em 2007. Com efeito, obtiveram-se os dados conforme demonstrado no quadro a seguir:

Tipo de aquisição	Qtde no exercício	Valor	% Qtde sobre o total	% Valor sobre o total
Dispensas	72	337.581,01	87%	39%
Inexigibilidades	1	1.914,32	1%	0%
Convites	0	0,00	0%	0%
Tomadas de Preços	1	60.904,82	1%	7%
Concorrências	0	0,00	0%	0%
Pregões Presenciais	0	0,00	0%	0%

Pregões Eletrônicos	9	454.369,22	11%	53%
Total	83	854.769,37		

Fonte: SIAFI

Nota-se que 87% das contratações foram por dispensas de licitação, o que correspondeu a um percentual de 39% dos gastos com bens e serviços adquiridos/contratados em 2007. Estes índices denotam uma alta incidência de contratações diretas mediante dispensas de licitação, a maioria com base no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

No tocante às dispensas, foram detectados um fracionamento de despesa e uma dispensa emergencial sem amparo legal. Estes fatos estão pormenorizados no Anexo I deste relatório.

Relativamente às licitações, foram analisados três processos de pregões eletrônicos, nos quais se constatou a conformidade com a legislação vigente, especialmente no tocante a adequabilidade da licitação e a formalização do contrato.

Quanto à única tomada de preços do exercício, a análise não foi procedida em função de o Processo nº 08361.003144/2007-13 ter sido encaminhado, em 12.3.2008, à assessoria jurídica em Curitiba, por meio do Ofício nº 041/2008-CPL/SR/DPF/AP.

5.4 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Relativamente às admissões ocorridas em 2007 consta a inclusão dos respectivos atos no Sistema de Registro e Apreciação de Atos de Admissão e Concessão - SISAC do TCU.

A única aposentadoria concedida em 2007 não foi registrada no SISAC pelo Serviço de Aposentadoria e Pensões do Departamento Nacional de Polícia Federal em Brasília, órgão que têm essa atribuição no âmbito da Polícia Federal.

Há um servidor cedido ao Governo do Estado do Amapá cujos reembolsos não estão sendo efetuados. Neste caso, o Superintendente Regional deixou de aplicar a prerrogativa prevista no artigo 4º do Decreto nº 4.050/2001. Este fato está mais bem explicitado no item 3.2.1.1 do Anexo I deste relatório.

Quanto à distribuição dos servidores nos setores constituintes da SR/DPF/AP, observou-se a prioridade da alocação da força de trabalho em setores relacionados com as atividades-fim da Unidade e uma razoável distribuição de servidores nas atividades-meio. Esta configuração reflete um equilíbrio da alocação dos recursos humanos, apesar do reduzido quantitativo de pessoal. Este fato está mais bem explicitado no item 3.2.1.2 do Anexo I deste relatório.

RECOMENDAÇÃO: 001

Solicitar ao Departamento Nacional de Polícia Federal, em Brasília, especialmente ao Serviço de Aposentadoria e Pensões - CRH/DGP/DPF, que providencie tempestivamente o registro dos atos de concessões de aposentadorias de servidores da Unidade Regional no Amapá, conforme determinação contida na Instrução Normativa TCU nº 44, de 2.10.2002.

RECOMENDAÇÃO: 002

Orientar o setor de recursos humanos da SR/DPF/AP, para que acompanhe o andamento dos processos de aposentadoria de servidores da Unidade, a fim de demandar, com maior eficiência, ações corretivas ao Departamento Nacional de Polícia Federal, precipuamente no que se refere aos registros de aposentadorias no SISAC.

5.5 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

No exercício de 2007 não houve determinações do Tribunal de Contas da União à Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado do Amapá.

5.6 CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Foram analisados 36 processos de concessão de diárias, atentando especialmente para os casos de deslocamentos em finais de semana. Com efeito, não se observou a ocorrência de falhas destacáveis. Em seus aspectos relevantes os procedimentos adotados pela Unidade se coadunam com as disposições legais vigentes, em especial no que se refere ao Decreto nº 343, de 19 de novembro de 1991 e a Portaria MPOG nº 98, de 16 de Julho de 2003.

5.7 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

No exercício de 2007 foram realizados gastos mediante suprimento de fundos que montaram a R\$35.477,77 (trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos).

Observou-se que na composição do total dos gastos efetivos predominaram aqueles efetuados em espécie mediante saques (87%), conforme demonstrado no quadro a seguir. O preferível seria que os gastos a crédito fossem predominantes, uma vez que proporcionam maior transparência.

	Valor (R\$)				
	Concedido	Faturas	Saques	Utilizado	Devolvido
Total	60.490,00	4.662,80	31.776,00	35.477,77	961,03
Gastos Efetivos		4.662,80	30.814,97	35.477,77	
Composição dos Gastos Efetivos		13%	87%		
Verba Sigilosa	40.500,00	4.067,40	22.604,00	25.860,37	811,03
Gastos Efetivos		4.067,40	21.792,97	25.860,37	811,03
Composição dos Gastos Efetivos		16%	84%		
Verba Não-Sigilosa	19.990,00	595,40	9.172,00	9.617,40	150,00
Gastos Efetivos		595,40	9.022,00	9.617,40	150,00
Composição dos Gastos Efetivos		6%	94%		

Dois fatores contribuíram para esta situação. O primeiro foi a natureza das atividades desenvolvidas pela SR/DPF/AP, uma vez que a atividade policial envolve, dentre outras, a realização de gastos com pessoas físicas (colaboradores) e em localidades onde não há estabelecimentos credenciados. O outro fator foi a utilização incipiente do cartão de pagamentos do governo federal como meio de pagamento em suprimento de fundos. A sistemática anterior de operacionalização de suprimento de fundos envolvia necessariamente saques de conta corrente e pagamentos em espécie.

Destaque-se que houve ineficiência da SR/DPF/AP na utilização do subsistema Contas a Pagar e a Receber - CPR em função da falta de familiaridade dos servidores responsáveis com o referido subsistema. Este problema causou alguns embaraços nos processos de concessão de

suprimento de fundos, contudo, não causaram prejuízos. Relativamente à utilização dos recursos, foram constatados dois casos de gastos inelegíveis, os quais estão detalhados nos itens 2.1.3.1 e 2.1.3.2 do Anexo I deste relatório.

RECOMENDAÇÃO: 001

Orientar os servidores da SR/DPF/AP a priorizar, sempre que possível, a utilização dos Cartões de Pagamento do Governo Federal na função crédito, deixando o saque para situações excepcionais devidamente justificadas.

RECOMENDAÇÃO: 002

Promover a capacitação dos servidores da SR/DPF/AP, lotados no NEOF para que se familiarizem com os procedimentos relativos à concessão de suprimentos de fundos no SIAFI. Neste sentido, uma vez que um dos servidores já foi treinado, cabe assegurar que ele seja um multiplicador deste conhecimento dentro da Unidade, a fim de garantir eficiência das atividades daquele setor.

5.8 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO

As constatações verificadas estão consignadas no Anexo-"Demonstrativo das Constatações", não tendo sido estimada pela equipe ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo - "Demonstrativo das Constatações" deste relatório.

Macapá, 24 de abril de 2008.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL

CERTIFICADO N° : 208260
UNIDADE AUDITADA : SR-DPF/AP
CÓDIGO : 200402
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO N° : 08361.001427/2008-01
CIDADE : MACAPÁ

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2007 a 31Dez2007.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Gestão n° 208260, houve gestores cujas contas foram certificadas como irregulares e/ou regulares com ressalvas. Os fatos que ensejaram tal certificação foram os seguintes:

3.1 Falhas que resultaram em ressalvas:

1.1.1.2 - Fracionamento da despesa mediante dispensas de licitação baseadas no inciso II do artigo 24 da Lei n° 8.666/93.

2.1.3.1 - Pagamento de hospedagem e alimentação com recursos de suprimento de fundos a servidores que receberam diárias.

3.2.1.1 - Manutenção da cessão de servidor sem o devido reembolso por parte do cessionário.

Macapá, 16 de maio de 2008

ROMEL OSCAR TEBAS
CHEFE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO AMAPÁ



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL

RELATÓRIO N° : 208260
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO N° : 08361.001427/2008-01
UNIDADE AUDITADA : SR-DPF/AP
CÓDIGO : 200402
CIDADE : MACAPA

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE COM RESSALVA** da gestão dos responsáveis relacionados no item 3.1 do Certificado de Auditoria e pela **REGULARIDADE** da gestão dos demais responsáveis, referentes ao período de 01/01/2007 a 31/12/2007.

2. A questão objeto de ressalvas foi levada ao conhecimento dos gestores responsáveis, para manifestação, conforme determina a Portaria CGU n.º 1950, de 28 de dezembro de 2007, que aprovou a Norma de Execução n.º 05, de 28 de dezembro de 2007, e está relacionada em tópico próprio do Certificado de Auditoria. As manifestações dos Gestores sobre a referida questão constam do Relatório de Auditoria.

3. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, de maio de 2008.

CLEÔMENES VIANA BATISTA
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA SOCIAL